

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

as folhas 2

hido
03/10/84
EP.

LEI Nº 063

de 29 de novembro de 1984

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.3 - Divisão de Assistência Social

15814862.046 (3.1.3.2) R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à presente suplementação provêm de dotação parcial da dotação orçamentária à seguir:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.3 - Divisão de Cultura e Coordenação de Programas Educacionais

08462282.039 (3.1.3.2) R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Camaragibe, 29 de novembro de 1984

Carlos Josémar Lapenda
CARLOS JOSÉMAR LAPENDA
Prefeito

REVISADO
19/08/93
João
ASS.

Pág 4